

GUIA
ACADÊMICO
UNICNEC

2

0

1

7



CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE
CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO

REITOR:

Prof. Me. Júlio César Lindemann

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA:

Prof. Me. Marcelo Antônio dos Santos

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

Prof. Me. Marcelo Terra Reis

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Prof. Me. Alexandre Costa Ramos

EQUIPE TÉCNICA

Secretaria Acadêmica: Elizete Maria de Oliveira Moacir

Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão: Prof. Dr. Alessandro Bartz

Biblioteca: Kátia Rosi Possobon

Assessoria Técnica e Pedagógica: Prof. Dr. Cristiano Pörtner

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	4
1.1 CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO	4
1.1.1 Atos Legais	4
1.1.2 Endereço	5
1.1.3 Horários de funcionamento	5
1.2 ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO	5
1.2.1 Mantenedora	5
1.2.2 Estrutura Organizacional	5
1.2.3 Conselho Universitário	5
1.2.4 Colegiado de Curso	6
1.2.5 Núcleo Docente Estruturante	6
1.2.6 Coordenadoria de Curso	6
1.2.7 Núcleo de Atendimento ao Discente - NADi	6
1.2.8 Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão - NEPE	6
1.2.9 Instituto Superior de Educação - ISE	6
1.2.10 Comissão Própria de Avaliação - CPA	7
1.2.11 Biblioteca	8
1.2.12 Ouvidoria	8
1.2.13 Central de Atendimento	8
2 NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	8
2.1 Organização do Ano Letivo	8
2.2 Formas de Ingresso	8
2.2.1 Processo Seletivo Tradicional	8
2.2.2 Processo Seletivo Extra Vestibular	9
2.2.3 Procedimento de Matrícula	9
2.3 Portal de Acesso	10
2.4 Processo de Rematrículas	10
2.5 Atualização de Dados Cadastrais	11
2.6 Trancamento	11
2.7 Cancelamento	11
2.8 Integralização da carga Horária dos Cursos	12
2.9 Frequência	12
2.10 Exercícios Domiciliares	13
2.11 Regime Disciplinar do Corpo Discente	13
2.12 Bolsas e Financiamentos e Política de Incentivos	13
2.12.1 Bolsa gratuidade CNEC	13
2.12.2 PROUNI	13
2.12.3 FIES	14
3 CURSOS E CURRÍCULOS	14
3.1 Bacharelados	14
3.2 Licenciaturas	15
3.3 Tecnólogos	17
3.4 Horário das Aulas – Cursos Presenciais	18
3.4.1 Estruturas 2016-01	18
3.4.2 Estruturas Anteriores a 2016-01	18
3.5 Sistema de Avaliação	19
3.5.1 Estruturas 2016-01	19
3.5.2 Estruturas Anteriores a 2016-01	20
3.6 Alterações Curriculares	20
3.7 Modalidade Semipresencial	20
3.8 Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios	20
3.9 Trabalho de Conclusão de Curso	20

3.10	Aproveitamento de Estudos	21
3.11	Atividades Complementares	21
3.12	Atividades de Extensão	21
3.13	Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica	21
3.14	Programa de Monitoria	22
3.15	Programa de Nivelamento	22
4	LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS	22
4.1	Atividade de extensão	23
5	EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE	25
6	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR - CONCLUSÃO DE CURSO	25
6.1	Manual de Colação de Grau	25
7	REGULAMENTOS E NORMAS INSTITUCIONAIS	25

APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário Cenecista de Osório apresenta à comunidade o Guia Acadêmico referente ao semestre 2017-01.

O Guia Acadêmico consiste em um documento que reúne informações sobre a instituição e todos os serviços acadêmicos e administrativos prestados pela mesma, em nível de graduação. Trata-se de um importante instrumento de comunicação que deve ser acessado pelos estudantes no decorrer de sua trajetória acadêmica.

Todas as informações que constam neste documento encontram-se detalhadas em regulamentos e normas específicas, disponíveis no formato físico e virtual, considerando as exigências da legislação vigente.

A periodicidade de atualização do Guia Acadêmico é semestral, e sua vigência é definida por resolução específica da Direção da Instituição.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC

Criada em 1981, a Faculdade Cenecista de Osório – FACOS concretiza sua atuação através das atividades de ensino, investigação científica e extensão que, em diálogo permanente e significativo com a comunidade, são capazes de promover um processo de construção de conhecimento e intervenção no meio social. Em 18 de novembro de 2016, foi publicada a Portaria nº 1.331, no Diário Oficial da União, que tornou a Faculdade Cenecista de Osório em Centro Universitário CNEC de Osório – UNICNEC.

A qualidade do ensino ofertado é comprovada pela atuação dos egressos em ações profissionais e inserções em suas comunidades, bem como pelo desempenho da instituição nas avaliações internas e externas.

Aqui nesta IES, fundamenta-se a formação na perspectiva de uma educação inovadora, tendo como princípios a ética, o diálogo com as diferenças culturais e a produção de conhecimento com excelência e responsabilidade social.

1.1.1 Atos Legais

- Criada pelo Decreto número 85.867, de 1º de abril de 1981 – D.O.U. 3 de abril de 1981.
- Recredenciada pela Portaria 067 de 30 de Janeiro de 2014 – D.O.U. 31 de janeiro de 2014.
- Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria 323 de 15 de abril de 2013 – D.O.U. 17 de abril de 2013.
- Credenciada como Centro Universitário pela Portaria nº 1.331, publicada no dia 18 de novembro.

1.1.2 Endereço

O Centro Universitário Cenecista de Osório tem sua sede na Rua 24 de Maio, nº 141, Centro da cidade de Osório. Além da sede, conta com 34 polos de educação a distância distribuídos em diversos estados da federação.

1.1.3 Horários de Funcionamento

A instituição mantém atendimento ao público de segunda a sábado, nos turnos manhã, tarde e noite. Os horários de atendimento dos setores variam de acordo com as demandas.

1.2 ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO

1.2.1 Mantenedora

A UNICNEC é um estabelecimento de ensino superior que tem como mantenedora a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação civil, com sede e foro na cidade de João Pessoa/PB e representação institucional em Brasília/DF.

Fundada em 1943, na cidade de Recife/PE, como Campanha do Ginásio Pobre, a CNEC nasceu do ideal de um grupo de estudantes universitários que, liderados pelo Professor Felipe Tiago Gomes, resolveu contrariar a situação instalada - a escola como privilégio de poucos - oferecendo ensino gratuito a jovens carentes. O trabalho voluntário de seus idealizadores se propagou pelo Brasil, comemorando adesões e compromissos que fizeram da Campanha do Ginásio Pobre - que inicialmente abrigava pedidos de ajuda e orientações para a criação de unidades escolares - a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - reconhecida como o mais expressivo movimento de educação comunitária existente na América Latina.

1.2.2 Estrutura Organizacional

Com vistas à viabilidade e à proficiência administrativa e didático-científica, a estrutura organizacional da UNICNEC é composta pelos seguintes órgãos:

- Deliberativos
- Conselho Superior, Colegiado de Curso
- Executivos
- Diretoria, Coordenação Acadêmica, Coordenação de Relações Comunitárias, Coordenação Administrativa, Instituto Superior de Educação – ISE, Centro de Educação à Distância – CEAD, Núcleo Docente Estruturante – NDE.
- Órgãos de Apoio
- Núcleo de Apoio ao Discente – NADi, Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Laboratórios, Bolsas de Estudo e Incentivos, Central de Estágios, Comitê de Ética, Conselho Editorial, Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão – NEPE.
- Apoio Administrativo
- Ouvidoria, Financeiro, Central de Atendimento, Gestão de Pessoas, Enfermaria,
- Tecnologia de Informação – DTI, Departamento de Comunicação e Marketing, Serviços Gerais, Áudio Visual.
- Comissão Própria de Avaliação – CPA.

1.2.3 Conselho Universitário

De acordo com o Regimento Geral do UNICNEC, o Conselho Superior é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa do Centro Universitário Cenecista de Osório. Informações sobre a composição, mandato dos representantes de cada segmento, competências e atribuições dos membros,

funcionamento das reuniões, processos, recursos e demais normas estão dispostos no Regulamento do Conselho Superior.

1.2.4 Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é o órgão superior com competência consultiva e deliberativa em assuntos pedagógicos, científicos e disciplinares, constituído no âmbito de cada um dos Cursos de Graduação da instituição. É composto pelo Coordenador do Curso, que o preside, por três docentes representantes das disciplinas que constituem o Curso, sendo 01 (um) indicado pelo Coordenador do Curso e 02 (dois) eleitos por seus pares e por um representante do corpo discente, também eleito por seus pares. Informações sobre as atribuições e questões gerais que regem a atuação do Colegiado de Curso estão previstas no Regulamento de Colegiado de Curso da FACOS.

1.2.5 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso. As normas relativas às atribuições, composição e funcionamento do NDE obedecerão à legislação pertinente e estarão definidas no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante.

De acordo com o Regimento Geral da FACOS, o Conselho Superior é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa da Faculdade Cenecista de Osório. Informações sobre a composição, mandato dos representantes de cada segmento, competências e atribuições dos membros, funcionamento das reuniões, processos, recursos e demais normas estão dispostos no Regulamento do Conselho Superior.

1.2.6 Coordenadoria de Curso

Cada curso da FACOS possui um coordenador, indicado pela Direção, cujas atribuições estão previstas no Regimento Geral. O coordenador é responsável pela gestão pedagógica do curso, desenvolvendo trabalho conjunto com o Núcleo Docente Estruturante – NDE. Cada coordenador de curso possui um gabinete para atendimento aos alunos, em horários específicos.

1.2.7 Núcleo de Atendimento ao Discente - NADi

O Núcleo de Apoio ao Discente – NADi – é o órgão responsável pelo acompanhamento pedagógico e psicopedagógico dos alunos. Sua atuação envolve o acompanhamento dos processos de Ensino e de Aprendizagem e a implementação e/ou acompanhamento de programas específicos relacionados à acolhida, desenvolvimento de competências e permanência. Suas atribuições e composição estão presentes no Regulamento do Núcleo de Atendimento ao Discente da FACOS.

1.2.8 Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão – NEPE

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, representado por um docente indicado pelo Diretor, é o órgão executivo responsável pela gestão da pós-graduação, pesquisa e extensão na instituição. As atribuições e normas específicas relacionadas ao setor estão contempladas no Regulamento do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, e em regulamentações específicas relacionadas às principais áreas de atuação do setor.

1.2.9 Instituto Superior de Educação - ISE

O Instituto Superior de Educação – ISE é uma unidade acadêmica do Centro Universitário Cenecista de Osório que sistematiza e produz conhecimentos referentes à formação de docentes para atuar na Educação Básica, competindo-lhe manter cursos formadores de profissionais para Educação Básica,

programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de Educação Superior que queiram se dedicar à Educação Básica e programas de Educação Continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

1.2.10 Comissão Própria de Avaliação - CPA

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é um órgão colegiado autônomo e rege-se por regimento próprio e pela norma instituidora, a Lei Federal nº 10.861/2004. Conduz o processo de autoavaliação institucional, sendo composta pelos diversos segmentos institucionais. Anualmente, com base nos eixos, dimensões e ciclos avaliativos do SINAES, a CPA produz um Relatório de Autoavaliação Institucional.

1.2.11 Biblioteca

A Biblioteca da CNEC Osório é aberta à comunidade e possui em seu acervo mais de 90 mil volumes. Disponibiliza acesso virtual a mais de 4.600 obras, através de uma parceria com a Pearson Education do Brasil. Possui microcomputadores para consulta às bases de dados locais, acesso à Internet e digitação de trabalhos acadêmicos; espaço para leitura; e salas para estudo em grupo. Inclui em seus serviços sistema de consulta e reserva online, através do site <http://sys.facos.edu.br/biblioteca/>.

A comunidade pode utilizar os espaços da Biblioteca, realizando estudos e pesquisas. Para usufruir do empréstimo de obras é necessário ter vínculo com a Instituição (alunos, professores e funcionários). É possível renovar até cinco vezes um empréstimo desde que esteja dentro do prazo e não haja reserva. Obras de Consulta Local são emprestadas somente para uso em sala de aula ou para cópia de alguma parte. Essas obras quando não devolvidas geram débito de R\$ 20,00 por dia. O usuário em débito ficará sem poder retirar outros materiais até a quitação. Consulte o regulamento disponível em: <http://facos.cnec.br/wp-content/uploads/sites/133/2015/03/REGULAMENTO-BIBLIOTECA-2016.pdf>

Empréstimo

USUÁRIO	Nº DE VOLUMES	PRAZO DE ENTREGA
Alunos Graduação	5	7 dias
Alunos Graduação (TCC e Estágio)	7	14 dias
Alunos Pós-Graduação	7	14 dias
Alunos Marquês	5	7 dias
Professores	7	14 dias
Funcionários	5	7 dias

As obras que possuem reservas não serão renovadas. Consulta e renovação (<http://sys.facos.edu.br/biblioteca/>)

Horário de Funcionamento

Segunda à sexta-Feira: 7h30 às 12h/13h às 23h

Sábados: 8h15 às 12h/13h às 16h45

Para entrar no ambiente da Biblioteca é necessário retirar uma chave no balcão de atendimento para guardar seus pertences nos armários guarda-volumes, tais como: bolsas, pastas, mochilas e lanches. Os armários são de uso exclusivo dos usuários enquanto estiverem dentro da Biblioteca e não devem ser utilizados para outros fins. A não devolução da chave no final do período implica em débito de R\$ 20,00.

1.2.12 Ouvidoria

A ouvidoria é um sistema de relacionamento com os acadêmicos destinado a receber reclamações de qualquer natureza, sugestões de alternativas que visem a melhoria da faculdade, informações, elogios e denúncias. As questões são encaminhadas para o setor competente, cujo retorno deverá ser prestado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis. De posse da resposta interna, ocorrerá o encaminhamento ao comunicante, das medidas adotadas e outras informações pertinentes. O atendimento pode ser presencial ou através de formulário online disponibilizado no site www.unicnecosorio.cnec.br.

1.2.13 Central de Atendimento

A Central de Atendimento da CNEC/Osório é o local onde o aluno pode solucionar problemas relacionados à sua vida acadêmica, realizar solicitações e receber respostas de seus requerimentos e obter informações sobre a estrutura e funcionamento da instituição.

O atendimento engloba as áreas acadêmica, financeira e de protocolo, estabelecendo condições de atendimento e solução de problemas e pendências relativas no menor tempo possível. O setor também é o recebedor de requerimentos da comunidade em geral, encaminhando-os aos setores competentes para despacho ou execução.

2 NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Organização do Ano Letivo

O ano letivo tem, no mínimo, 200 dias letivos. Em razão de suas características curriculares, os cursos oferecidos pela IES são organizados em períodos letivos semestrais e bimestrais, de acordo com calendário acadêmico de cada modalidade de ensino. O Calendário Acadêmico de cada modalidade e as informações referentes às formas de integralização e à organização curricular dos cursos de graduação podem ser obtidas no site www.unicnecosorio.cnec.br.

2.2 Formas de Ingresso

2.2.1 Processo Seletivo Tradicional

O ingresso aos cursos de graduação para as vagas iniciais processa-se, dentre outras modalidades,

através de classificação resultante das provas do Processo Seletivo Tradicional (Vestibular) realizado em períodos previstos em calendário acadêmico. Informações pertinentes a este processo podem ser obtidas no site www.unicnecosorio.cneec.br

2.2.2 Processo Seletivo Extravestibular

O ingresso aos cursos de graduação para as vagas remanescentes processa-se através de classificação resultante do Processo Seletivo Extra Vestibular, que contempla as categorias ingresso de diplomado, transferência Externa, transferência interna e ingresso de aluno especial. A vigência do processo está prevista em calendário acadêmico. Informações pertinentes a este processo podem ser obtidas no site www.facos.cneec.br.

2.2.3 Procedimento de Matrícula

A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no curso e de sua vinculação ao Centro Universitário Cenecista de Osório, realiza-se por meio da ratificação de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com o pagamento da primeira parcela do período letivo nas Agências Bancárias autorizadas, observando-se os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, e mediante apresentação prévia dos seguintes documentos: Certificado ou Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, Histórico Escolar do Ensino Médio, Provas de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino, Título de Eleitor e comprovante da quitação eleitoral, Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de nascimento e/ou casamento, Comprovante de residência e uma foto 3X4.

A matrícula é feita ou renovada por períodos letivos, conforme o regime de oferta dos cursos, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico de cada curso e a compatibilidade de horários.

- Importante:
- Os alunos ingressantes provenientes de programas federais de Educação apresentarão também os documentos exigidos nos referidos programas.
- No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I do caput, ou, em caráter precário, declaração de conclusão de curso e de pedido de registro do diploma ratificada pela instituição de ensino onde cursou.
- Caso o aluno efetue a matrícula nos termos do item 2º, deve apresentar o diploma registrado até a conclusão do novo curso, sob pena de impedimento para emissão do Diploma pelo Centro Universitário Cenecista de Osório.
- Não é permitido ao aluno matricular-se em disciplinas de cursos da modalidade presencial, cujo total da carga horária semestral seja inferior a 12 (doze) créditos financeiros, salvo em caso que o aluno não consiga matricular-se devido a pré-requisitos e oferecimento de disciplinas.

- Ressalvada possibilidade de cancelamento de matrícula, a não renovação da mesma implica em abandono do curso, mas não libera o aluno das obrigações pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- O requerimento de renovação de matrícula deve ser instruído com o comprovante de pagamento da primeira parcela do período subsequente ou de isenção, nos casos de bolsistas, bem como de comprovante de quitação do período letivo anterior.

2.3 Portal de Acesso

Após a efetivação da matrícula o aluno recebe por e-mail os dados necessários para acessar o Portal de Acesso (também chamado de Diário Acadêmico ou Portal Acadêmico), onde é possível consultar notas, frequência, histórico de disciplinas, grade de horários, boletos, arquivos das disciplinas e emitir alguns relatórios, bem como abrir chamados online com a Central de Atendimento. Utilizando os mesmos dados, os alunos poderão acessar o portal da biblioteca, e acessar todos os serviços disponíveis.

2.4 Ajuste de Matrícula

Entende-se por ajuste de matrícula o acréscimo, diminuição, troca de disciplinas ou ainda troca no dia da disciplina. Possíveis ajustes que resultem em inclusão ou exclusão de alunos nos diários de classe serão encaminhados mediante pagamento de taxas administrativas. A cada semestre letivo, o prazo para ajuste de matrícula terá como data máxima a terceira sexta-feira subsequente ao início das aulas. A instituição recomenda que esta prática seja evitada, devendo o aluno planejar sua matrícula com antecedência, evitando transtornos para o mesmo.

O aluno pode solicitar ajuste de matrícula através de requerimento protocolado nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico (sempre até a terceira sexta-feira depois do início das aulas), desde que as disciplinas restantes atendam ao mínimo de créditos previstos, por aluno, a ser cursado em cada semestre letivo, não inferior a 12 créditos financeiros.

2.5 Processo de Rematrículas

A rematrícula é realizada semestralmente pelos alunos no site da IES, mediante número de matrícula e senha individuais, em período definido no Calendário Acadêmico. O aluno deverá selecionar o conjunto de disciplinas que serão cursadas no semestre, observando os pré-requisitos, a compatibilização de horários e as ofertas de disciplinas previstas para os respectivos períodos letivos que perfaçam o mínimo de 12 créditos financeiros.

A rematrícula é um processo, cujas etapas são divulgadas através do site ou de informativo aos acadêmicos e dentre estas etapas temos: a escolha das disciplinas, a entrega do Termo de Adesão, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª parcela das mensalidades.

A rematrícula será recusada se:

- a) O acadêmico estiver em débito com a Instituição, seja mensalidade, seja taxa ou ainda multa na Biblioteca (neste caso deverá primeiro dirigir-se à Central de Atendimento para quitar a dívida);
- b) Tiver obras em atraso na biblioteca;
- c) Não observar as datas/prazo estipulados e divulgados no Calendário Acadêmico (neste caso deverá, efetuar o processo em prazo especial, previsto no Calendário, mediante pagamento de taxa).

Para manter seu vínculo com a instituição, de acordo com as disposições legais, é importante manter sua matrícula regularizada.

Não é permitida a participação de pessoas não matriculadas nos cursos regulares ofertados pela UNICNEC;

A Direção diligenciará todas as medidas administrativas possíveis para coibir esta prática, contudo, caso ocorra frequência irregular, o UNICNEC não estará obrigada a validar os estudos e por consequência emitir os certificados correspondentes;

O acadêmico que não realizar sua matrícula nas datas previstas no Calendário Acadêmico perderá o vínculo com a instituição, pois será considerado desvinculado do curso; sua vaga no curso poderá ser ocupada por alunos transferidos de outras instituições. Além disso, o acadêmico evadido não tem direito a Guia de Transferência para outra instituição, restando-lhe o direito ao Histórico Escolar das disciplinas cursadas e seus respectivos conteúdos;

2.6 Atualização de Dados Cadastrais

A atualização dos dados que constam no seu cadastro (endereço, estado civil, alteração de nome...) poderá ser realizada na Central de Atendimento, mediante apresentação de cópias comprobatórias. Solicitações de atualização de telefone e e-mail podem ser efetuadas diretamente no site da instituição, através do portal do aluno.

2.7 Trancamento

Para suspensão temporária dos estudos, é concedido o trancamento de matrícula, por tempo definido no Regimento Geral, desde que este não ultrapasse o período máximo de integralização curricular de seu curso. O processo de trancamento mantém o vínculo do aluno à instituição, sendo que o simples abandono das aulas sem a formalização do pedido de trancamento, em hipótese alguma isentará o aluno das mensalidades contratadas.

Para trancamentos efetuados antes do início das aulas: caso o período letivo não tenha iniciado, será devolvido 80% do valor da primeira mensalidade ou do total pago pelo semestre a ser iniciado. Portanto, se a disciplina ainda não teve sua primeira aula e o semestre letivo já iniciou, esta devolução não será reembolsada ao aluno;

Trancamentos efetuados após o início das aulas: o aluno que trancar após iniciado o período letivo estará sujeito ao pagamento da mensalidade do mês e mais uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do total contratado. Portanto, a multa corresponde a 10% (dez por cento) do total das mensalidades vincendas, além da mensalidade do mês que também deverá ser paga;

O pedido de trancamento de matrícula deve ser feito formalmente e por escrito na Central de Atendimento, a qualquer tempo;

A prorrogação do período de trancamento de matrícula dar-se-á por meio de pedido formal e por escrito na Central de Atendimento.

O aluno que reingressar após trancamento, será matriculado na estrutura curricular vigente, de forma que o UNICNEC não está obrigado a oferecer a este aluno a mesma Matriz Curricular vigente à época do trancamento;

O trancamento de matrículas, seus efeitos, prazos e formas de solicitação, sobretudo levando em consideração a questão dos limites temporais para integralização das cargas horárias dos cursos ofertados pela instituição de ensino superior serão estabelecidos em ato interno.

2.8 Cancelamento

É concedido cancelamento de matrícula em período letivo se requerido formalmente e por escrito junto a Central de Atendimento, a qualquer tempo, instruído com o pagamento da taxa respectiva, além do cumprimento das obrigações contratuais.

O simples abandono das aulas sem a formalização do pedido de cancelamento, em hipótese alguma

isentar o aluno das mensalidades contratadas. O cancelamento é diferente do trancamento uma vez que o solicitante, ao cancelar, deixa de ser aluno e caso queira retornar deverá passar por novo processo seletivo (vestibular).

O aluno que solicitar cancelamento antes do início do período letivo, receberá 80 % do valor pago. Caso cancele depois que o período letivo tiver iniciado, deverá pagar a mensalidade do mês acrescido de uma multa de 10% do valor contratado. Portanto, a multa corresponde a 10 % do total de mensalidades vincendas, além da mensalidade do mês que também deverá ser paga.

2.9 Integralização da carga horária dos cursos

Para a integralização da carga horária dos cursos de graduação, os discentes e docentes terão à sua disposição a infraestrutura necessária de forma a priorizar a interdisciplinaridade, a autoaprendizagem e a autonomia discente, contribuindo para atuação proativa em uma sociedade complexa e em contínua adaptação.

A integralização da carga horária dos cursos de graduação se desenvolve por meio da atuação docente e do trabalho efetivo discente, orientada por bases teóricas, conceituais, práticas, reflexivas e situações problemas, previstas no projeto pedagógico de cada curso.

Informações detalhadas sobre as formas de integralização da carga horária dos cursos de graduação do UNICNEC estão disponíveis no Regulamento de Integralização de Carga Horária.

2.10 Frequência

Nas disciplinas presenciais, a frequência mínima para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento), em conformidade com a legislação vigente (Parecer CNE/CES nº 282/2002)

Na educação superior não há abono de faltas, exceto nos casos de:

a) Alunos reservistas, oficial ou aspirante-a-oficial da reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente a devida comprovação. (Decreto-lei nº715 de 1969). A lei não ampara o militar de carreira, portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono.

b) Portadores de doenças infectocontagiosas comprovadas por atestado médico e portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agonizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares são amparados pela lei nº 1044/69, com tratamento excepcional, podendo ser atribuído como compensação da ausência às aulas exercícios domiciliares com acompanhamento da instituição de ensino. A presença às aulas é substituída por exercícios domiciliares, que devem ser executados durante o prazo estabelecido em atestado médico. A Concessão dos exercícios domiciliares não é automática. O aluno deverá solicitar a Instituição que poderá ou não conceder.

c) Licença Gestante – A partir do 8º mês de gestação e durante 3 meses a estudante ficará assistida pelo regime de Exercícios Domiciliares, o que será comprovado por atestado médico apresentado na Instituição de Ensino (Lei 6202 DE 1975)

Em todos os casos, o aluno tem o prazo de 03 (três) dias a partir da assinatura do médico para protocolar o atestado na Central de Atendimento. Não será aceito atestado médico sem o CID (Código Internacional de Doenças).

Obs.: Não sendo possível o protocolo do atestado médico na Central e Atendimento (em casos de feriados, residir em outro município ou qualquer outra impossibilidade de entrega) enviar o atestado por e-mail para: 1905.maiarabueno@cneec.br dentro do prazo regulamentar – 3 dias a partir da assinatura do médico. Protocolos fora do prazo ou sem o CID não serão analisados.

Possíveis ausências nas aulas em virtude de convicção religiosa não são reconhecidas pelo MEC. Nesse caso, os alunos que, por motivos de ordem religiosa, não comparecerem às aulas em certos dias da semana, receberão falta, não havendo amparo legal para o abono desta. (Parecer do CNE

2.11 Exercícios Domiciliares

O regime de atividades domiciliares consiste em orientação e assistência pedagógica dada pelo professor ao acadêmico, durante o período em que ficar afastado das aulas. Os exercícios domiciliares compensam apenas a frequência escolar. Todas as avaliações da disciplina serão realizadas em datas posteriores, que deverão ocorrer ainda dentro do semestre letivo.

Para solicitar as Atividades Domiciliares, o aluno ou seu representante legal deverá entregar na Central de Atendimento a via original do Atestado Médico, que deve conter: período de afastamento (início e fim); CID – Código Internacional de Doenças; tempo de Gestação (em caso de gravidez); Certidão de Nascimento do filho (quando for o caso); e data, assinatura do médico, carimbo com nome completo e número do CRM.

Não serão oferecidas Atividades Domiciliares quando:

- a) O período de afastamento for igual ou inferior a 15 (quinze) dias;
- b) A data de solicitação for posterior a data do afastamento constante no atestado médico;
- c) O afastamento for nas disciplinas práticas, estágios, seminários e trabalhos de conclusão;
- d) Não for entregue o Laudo Médico atestando as condições intelectuais e emocionais para a realização das atividades domiciliares;
- e) A patologia apresentada no atestado não for as referidas na alínea “ b “ do item 2.10.

2.12 Regime Disciplinar do Corpo Discente

O ato de matrícula e de contratação em cargo ou função discente ou técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem o UNICNEC, a dignidade acadêmica, as normas contidas na legislação do ensino, nesse Regimento e, complementarmente, nas baixadas pelos órgãos competentes.

As definições sobre o Regime Disciplinar do Corpo Discente estão previstas no Regimento Geral da instituição, com penalidades de advertência oral ou escrita, suspensão ou desligamento do estudante, de acordo com a característica das infrações, garantindo-se o direito a apresentação de recurso.

2.13 Bolsas e Financiamentos e Política de Incentivos

A instituição mantém os seguintes programas relacionados a bolsas e financiamentos:

2.13.1 Bolsa gratuidade CNEC

Em cumprimento a Lei 12.101/2009, a CNEC, mantenedora do UNICNEC, oferece bolsas de estudo parciais e integrais, rigorosamente limitadas à legislação da filantropia, cujo critério de concessão é exclusivamente a condição socioeconômica do aluno. O aluno poderá habilitar-se a bolsa de estudos mediante processo de seleção, conforme edital de bolsas publicado semestral ou anualmente.

2.13.2 PROUNI

As inscrições para bolsas PROUNI devem ser feitas diretamente no portal do MEC/PROUNI, pois as vagas/bolsas PROUNI são indicadas/regulamentadas pelo MEC, através de um processo nacional de inscrição eletrônica. O Centro Universitário Cenecista de Osório recebe do MEC lista nominal dos candidatos que foram contemplados para os cursos indicados, conforme legislação nacional vigente.

2.13.3 FIES

O Centro Universitário Cenecista de Osório possui convênio com o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). O FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar cursos de graduação para estudantes matriculados em instituições não gratuitas.

Informações detalhadas sobre cada modalidade podem ser obtidas no setor de Bolsas de Estudo e Incentivos.

3 CURSOS E CURRÍCULOS

3.1 Bacharelados

Administração Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/01	2860	300	08 a 16 semestres
	2012/01*	3060	200	

Reconhecimento:
Portaria nº 1.285 de 23/11/98
Renovação de Reconhecimento:
Portaria nº 265, de 03/04/2017, D.O.U de 04/04/2017.

Biomedicina Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/01	3200	160	08 a 16 semestres
	2014/01*	2800	100	

Autorização:
Portaria nº 538, 23/10/2013 – D.O.U. em 25/10/2013

Ciências Biológicas Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/01	3200	240	08 a 16 semestres

Autorização:
Portaria nº 107, de 05 de abril de 2016

Ciências Contábeis Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/1	3000	300	08 a 16 semestres
	2010/1*	3550	270	

Reconhecimento:
Portaria nº 265, de 03/04/2017, D.O.U de 04/04/2017.

Direito Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/1	3700	265	10 a 20 semestres
	2012/2*	3960	100	

Reconhecimento:
Portaria nº 265, de 03/04/2017, D.O.U de 04/04/2017.

*Currículo em extinção

Educação Física Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/1	3200	280	8 a 16 semestres
	2012/1*	3380	140	

Reconhecimento:
Portaria nº 1.033 de 23/11/2015-D.O.U. em 24/12/2015.

Enfermagem Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/1	4000	200	10 a 20 semestres
	2012/1*	4020	180	

Autorização:
Portaria nº 35 de 19/04/2012 – D.O.U. em 20/04/2012.

Fisioterapia Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/1	4000	260	10 a 20 semestres
	2014/1*	4000	100	

Autorização:
Portaria nº 538, 23/10/2013 – D.O.U. em 25/10/2013.

Psicologia Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/1	4000	220	10 a 20 semestres
	2011/1*	4500	240	

Reconhecimento:
Portaria nº 265, de 03/04/2017, D.O.U de 04/04/2017.

Teologia** Bacharelado	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2016/1	2760	180	7 a 14 semestres
	2013/1*	2400	160	

Autorização:
Portaria nº 169, de 17/04/2013 – D.O.U. em 18/04/2013.

3.2 Licenciaturas

Ciências Biológicas Licenciatura	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2012/01	2960	200	08 a 12 semestres
	2009/01*	2800	200	

Reconhecimento:
Portaria nº 51 de 28/05/2012 - D.O.U. em 01/06/2012
Renovação de Reconhecimento:
Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. em 27/12/2012.

*Currículo em extinção

Educação Física Licenciatura	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2012/2	3200	200	7 a 14 semestres
	2009/1*	3680	200	
	2007/1*	3152	200	
Reconhecimento: Portaria nº 298 – D.O.U. de 28/01/2005. Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. em 27/12/2012.				

Informática Licenciatura	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2012/1	2800	200	8 a 12 semestres
Reconhecimento: Portaria nº 3.097 de D.O.U. 12/09/2005. Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 286, de 21/12/2012 publicada no D.O.U. em 27/12/2012.				

Letras Licenciatura	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2011/1	3660	200	8 a 16 semestres
Reconhecimento: Portaria nº 327, D.O.U. de 27 de julho de 1984. Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. em 27/12/2012.				

Matemática Licenciatura	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2012/1	2840	200	6 a 12 semestres
Reconhecimento: Portaria 1.362, 11/12/1998. Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 286, de 21/12/2012 – D.O.U. em 27/12/2012.				

Pedagogia Licenciatura	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2012/1	3240	100	8 a 16 semestres
	2007/1*	3274	100	
Reconhecimento: Portaria nº 3.889 – D.O.U. de 18.12.03, alterada pela Portaria nº 902 D.O.U. de 01/04/2004. Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 286, de 21/12/2012 publicada no D.O.U. em 27/12/2012.				

*Currículo em extinção
** Modalidade a distância

Pedagogia Licenciatura**	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2012/1	3300	100	8 a 12 semestres

Autorização:
Portaria nº 168, de 17/04/2013 – D.O.U em 18/04/2013.

3.3 Tecnólogos

Gestão Comercial Tecnólogo	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2014/1	1760	80	4 a 8 semestres

Autorização:
Portaria nº 718, 16/11/2016

Gestão de Recursos Humanos** Tecnólogo	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2012/1	1760	80	4 a 6 semestres

Autorização:
Portaria nº 718, 16/11/2016

Processos Gerenciais** Tecnólogo	Currículo	Duração	Atividades Complementares	Integralização
	2012/1	1760	80	4 a 6 semestres

Autorização:
Portaria nº 718, 16/11/2016

*Currículo em extinção
** Modalidade a distância

3.4 Horário das Aulas – Cursos Presenciais

Nos cursos presenciais, as aulas ocorrem prioritariamente no turno da noite, observando-se os seguintes horários:

3.4.1 Estruturas 2016-01

As estruturas implantadas em 2016-01 contemplam disciplinas de 60 horas (exceto no caso de disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão), ministradas em 20 encontros presenciais com 03 períodos de aula e complementação da carga horária através do desenvolvimento de Projetos Integradores, com regulamentação específica.

Período	Início	Término
01	19h15	20h05
02	20h05	20h55
Intervalo	20h55	21h10
03	21h10	22h

3.4.2 Estruturas Anteriores a 2016-01

As estruturas anteriores a 2016-01 contemplam disciplinas de 80 ou 40 horas (exceto no caso de disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão), ministradas em 20 ou 10 encontros presenciais, respectivamente, com 04 períodos de aula e complementação da carga horária através do desenvolvimento de Atividades Extraclasse, com regulamentação específica.

Período	Início	Término
01	19h15	20h05
02	20h05	20h55
Intervalo	20h55	21h10
03	21h10	22h
04	22h	22h50

3.5 Sistema de Avaliação

A UNICNEC realiza avaliação de desempenho acadêmico por disciplina, observando a participação e o aproveitamento dos discentes. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória e permitida apenas aos matriculados.

Independentemente dos demais resultados obtidos, será reprovado o aluno que não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos, sendo-lhe conseqüentemente vedada a prestação de exames finais ou provas suplementares. A verificação e registro da frequência são de responsabilidade do professor da disciplina, o acompanhamento pelo Coordenador do Curso e o controle e arquivamento pela Secretaria Acadêmica.

A UNICNEC realiza avaliação de desempenho acadêmico por disciplina, observando a participação e o aproveitamento dos discentes. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória e permitida apenas aos matriculados.

Independentemente dos demais resultados obtidos, será reprovado o aluno que não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos, sendo-lhe conseqüentemente vedada a prestação de exames finais ou provas suplementares. A verificação e registro da frequência

são de responsabilidade do professor da disciplina, o acompanhamento pelo Coordenador do Curso e o controle e arquivamento pela Secretaria Acadêmica.

Nas disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, o processo de avaliação encontra-se detalhado em regulamentos específicos.

O sistema de avaliação está disciplinado em cada Projeto Pedagógico, e está relacionado à estrutura curricular vigente em cada curso.

3.5.1 Estruturas 2016-01

No decorrer de cada disciplina, serão geradas três notas, N1, N2 e N3, sendo que N1 e N2 são notas bimestrais e N3 corresponde à nota do Projeto Integrador. A média semestral da disciplina é resultado da média ponderada das notas bimestrais (N1 e N2) e da nota do Projeto Integrador (N3), considerando-se os seguintes pesos:

N1=>35% (nota do bimestre 01)

N2=>35% (nota do bimestre 02)

N3=>30% (nota do Projeto Integrador)

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média semestral mínima de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% nas aulas; o aluno com frequência mínima de 75%, que obtiver média semestral inferior a 7,0 (sete) poderá realizar uma Avaliação de Substituição, sob pena de reprovação. Esta substituirá a menor nota (N1 ou N2), prevalecendo a maior.

Também poderá realizar a Avaliação de Substituição o aluno que obtiver média semestral igual ou maior que 7,0, com o objetivo de aumentar sua média semestral. Após a realização da Avaliação de Substituição, a média semestral será calculada novamente utilizando os mesmos percentuais definidos anteriormente. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%.

3.5.2 Estruturas Anteriores a 2016-01

No decorrer de cada disciplina, serão geradas duas notas bimestrais. A média semestral da disciplina é resultado da média aritmética das notas bimestrais. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média semestral igual ou superior a 7,0 (sete).

O aluno que não obtiver a média semestral 7,0 (sete), mas conseguir alcançar média igual ou superior a 4,0 (quatro) será submetido ao exame final. O aluno que não alcançar a média mínima 4,0 (quatro) nos dois bimestres será automaticamente reprovado na disciplina.

Após o exame final, a nota do aluno será o resultado de $(MB + EF) / 2$, sendo MB a média das notas bimestrais e EF a nota do exame final. O aluno que for submetido a exame final será considerado aprovado se alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), na disciplina.

No decorrer de cada disciplina, serão geradas duas notas bimestrais. A média semestral da disciplina é resultado da média aritmética das notas bimestrais. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média semestral igual ou superior a 7,0 (sete).

O aluno que não obtiver a média semestral 7,0 (sete), mas conseguir alcançar média igual ou superior a 4,0 (quatro) será submetido ao exame final. O aluno que não alcançar a média mínima 4,0 (quatro) nos dois bimestres será automaticamente reprovado na disciplina.

Após o exame final, a nota do aluno será o resultado de $(MB + EF)/2$, sendo MB a média das notas bimestrais e EF a nota do exame final. O aluno que for submetido a exame final será considerado aprovado se alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), na disciplina.

3.6 Alterações Curriculares

Os currículos dos cursos oferecidos pela IES atendem às demandas atuais de formação e adaptam-se à realidade e aos avanços da ciência e do conhecimento. Durante o período em que o aluno estiver matriculado, os currículos dos cursos podem sofrer alterações, decorrentes de um processo contínuo de avaliação, o que não gera descontinuidade ou prejuízo na formação.

Dessa forma, quando ocorrerem alterações curriculares nos cursos, a UNICNEC informará e orientará os alunos em relação a eventuais adaptações e procedimentos que devem ser adotados.

3.7 Modalidade EAD

Com base na Portaria 1134/2016 (DOU de 11/10/2016, Seção 01, p.21) a UNICNEC oferece disciplinas ministradas integralmente na Modalidade de Educação a Distância – EAD/Semipresencial, nas quais poderão matricular-se acadêmicos dos cursos presenciais reconhecidos. De acordo com a legislação citada, as instituições de ensino superior podem oferecer até 20% da carga horária total do curso na modalidade EAD, sendo que as avaliações das disciplinas ofertadas nessa modalidade devem ser obrigatoriamente presenciais.

A UNICNEC considera muito importante que seus alunos estejam em sintonia com as mais atuais tecnologias, já que os profissionais que o mercado busca devem estar plenamente familiarizados com elas. A modalidade semipresencial traz inúmeros benefícios aos acadêmicos, entre eles, a flexibilidade em termos de horários e a possibilidade de gerenciar com autonomia seus estudos, essa também uma capacidade esperada dos profissionais no mundo atual.

Informações sobre a oferta de disciplinas da modalidade semipresencial estão contidas no Manual do Aluno Semipresencial, disponível no site da instituição.

3.8 Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios são realizados mediante orientação e supervisão docente, proporcionando aos discentes o aprendizado e desenvolvimento de conhecimentos aplicados à sua formação, relacionando teoria e prática, de forma a promover a aproximação com o campo de trabalho. As normas e orientações estão descritas em Regulamentos Específicos e no Projeto Pedagógico de cada Curso.

3.9 Trabalho de Conclusão de Curso

A modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso é de caráter obrigatório quando informado junto à matriz curricular. As normas e orientações estão descritas em Regulamentos Específicos e no Projeto Pedagógico de cada Curso.

3.10 Extraordinário Aproveitamento

Nos termos do Regimento Geral da IES, a instituição possibilita aos estudantes o Exame para Aproveitamento Extraordinário de Estudos, que será realizado nos termos e para os fins previstos na Legislação vigente.

Todo aluno regularmente matriculado em cursos de graduação, que apresentar domínio do conteúdo programático de determinada disciplina, em nível superior ao exigido nas mesmas, e que for aprovado no exame terá validação integral da carga horária da disciplina. As normas relativas ao Extraordinário Aproveitamento de Estudos estão previstas nas Resolução 01/2013.

3.11 Transferência Externa

O Centro Universitário Cenecista de Osório aceitará a transferência de alunos regulares para cursos afins, durante o período letivo, na hipótese de existência de vagas, mediante aprovação em Processo Seletivo, observados os prazos definidos no Calendário Acadêmico e os requisitos da legislação vigente. O requerimento de matrícula por transferência será instruído com a documentação já exigida no processo de matrícula tradicional, acrescentando-se o histórico de disciplinas cursadas no curso e na instituição de origem, programa de ensino das disciplinas cursadas e declaração de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE.

O aluno transferido sujeitar-se-á às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

3.12 Aproveitamento de Estudos

O aluno poderá solicitar aproveitamento do conteúdo de disciplinas cursadas em outras instituições, com adaptações determinadas pela Coordenação do Curso em que o aluno ingressa, observadas as diretrizes curriculares do curso e legislação do ensino superior. As normas relativas ao processo de aproveitamento de estudos estão previstas na Resolução 02/2014.

3.13 Atividades Complementares

As atividades complementares são parte integrante do currículo do curso, cuja carga horária deverá ser cumprida integralmente conforme o Projeto Pedagógico de Curso - PPC. O cumprimento de Atividades Complementares possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade

•Importante:

- No âmbito dos cursos de graduação do UNICNEC, as Atividades Complementares estão compreendidas em três eixos, a saber: ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão;
- A integralização da carga horária destinada às Atividades Complementares é obrigatória, devendo ser realizada ao longo do curso, de forma gradual, de acordo com definições constantes no projeto pedagógico de cada curso;
- As atividades complementares estarão distribuídas do primeiro ao penúltimo período letivo de cada curso nas diferentes modalidades – EAD e Presencial, sendo obrigatório o cumprimento integral da carga horária total nesse período.

Informações detalhadas sobre o cumprimento das Atividades Complementares podem ser obtidas no *Regulamento de Atividades Complementares* da UNICNEC.

A UNICNEC conta com um programa de extensão estruturado e dirigido pelo NEPE. O programa tem como finalidade promover a aproximação entre a Instituição e a comunidade, buscando a transformação social. O Programa de Extensão UNICNEC – PROEXT/UNICNEC se realiza por meio de um conjunto articulado de atividades distribuídas nas seguintes modalidades: projeto de extensão, ação comunitária, cursos de extensão, eventos e prestação de serviços à comunidade.

A participação em projetos e atividades de extensão contribui de forma significativa na formação dos estudantes, e pode ser revertida em horas de atividades complementares, componente curricular obrigatório nos cursos de graduação.

3.14 Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica

A UNICNEC dispõe de um Programa Institucional de Iniciação Científica que permite a participação dos alunos e professores em diversos projetos/ações.

De acordo com o Programa de Iniciação Científica, cada pesquisa envolve um docente orientador, alunos bolsistas e voluntários. As pesquisas são selecionadas por meio de editais anuais e seguem as linhas Sustentabilidade e Desenvolvimento Regional, Currículo e Formação de Professores e Prevenção e Promoção da Saúde.

Ainda, a UNICNEC promove anualmente a Mostra Integrada de Iniciação Científica, evento que envolve toda a instituição e conta com atividades integradas de livre escolha dos alunos, além das apresentações de Pôster e Comunicações. As inscrições para o evento são feitas através do site da UNICNEC. A partir de 2016 a IES promove o Salão de Pesquisa e Salão Jovem, ampliando ainda mais seu compromisso com a iniciação científica.

3.15 Programa de Monitoria

O Programa Institucional de Monitoria na UNICNEC tem como objetivo fomentar e ampliar a participação dos acadêmicos em atividades de pesquisa e projetos extracurriculares, com o desenvolvimento de atividades de cunho teórico e prático, integradas às disciplinas dos cursos de graduação, propiciando uma formação mais ampla e aprofundada.

Além disso, entende-se por Monitoria, uma modalidade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão dos cursos de graduação.

Todos os acadêmicos podem aderir ao programa de monitoria, desde que preencham os requisitos das vagas divulgadas através de editais específicos. Ao final da monitoria, uma vez cumprida a carga horária e as atividades propostas, o acadêmico participante do programa e o professor orientador recebem a devida certificação, conforme relatório de atividades aprovado pela coordenação do curso.

3.16 Programa de Nivelamento

A instituição oferece gratuitamente aos alunos cursos de nivelamento na modalidade de educação a distância. Os cursos de nivelamento são oferecidos para alunos que queiram reforçar seus conhecimentos nas áreas de Português, Matemática e Conhecimentos Contemporâneos, entre outras. Para fazer a sua inscrição, é necessário estar matriculado nos cursos da CNEC EAD ou nos cursos presenciais UNICNEC. Esses cursos poderão ser acessados no nosso Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e terão certificação como atividades complementares. Após a sua inscrição,

você receberá uma mensagem com as instruções para acesso (indicações e tutorial). Informações detalhadas sobre os cursos de nivelamento podem ser obtidas no site www.unicnecosorio.cneec.br.

4 LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS

4.1 Atividades de Extensão

A UNICNEC possui laboratórios equipados com recursos de alta qualidade e tecnologia para potencializar as atividades de ensino, promover o conhecimento e aprofundamento da aprendizagem pertinente a determinadas áreas do conhecimento, desenvolver projetos de pesquisa e extensão individuais ou coletivos e favorecer a interação teoria e prática das disciplinas.

Alguns espaços em destaque:

- Laboratórios de Informática

Centraliza os recursos computacionais da área acadêmica da CNEC Osório, apoiando todos os níveis de ensino e oferecendo recursos computacionais para o fomento de projetos de pesquisa, além de promover a inclusão digital dos públicos internos da CNEC Osório e daqueles envolvidos em projetos específicos da IES.

- Brinquedoteca

É um espaço-tempo de vivência, potencialização da ludicidade humana e aprendizagens pedagógicas, cujas formas de manifestação dão-se por meio de atividades como o brincar, a expressão cênica, a dança, a música, a literatura, o desenho, a pintura e a bricolagem.

- Laboratórios de Anatomia Humana I e II

Possuem peças anatômicas que permitem o estudo da Anatomia Sistêmica Humana. Sua infraestrutura dispõe de recursos audiovisuais para o desenvolvimento de aulas teóricas (lousa digital) e para as aulas práticas dispõem modelos anatômicos naturais (cadáver) e acrílico.

- Laboratório de Fisiologia do Exercício e Medidas de Avaliação Corporal

Possui equipamentos de alta tecnologia que possibilita a análise cardíaca por eletrocardiograma de repouso, aferição da pressão arterial, avaliação física e cardiopulmonar com análise de gases

- Laboratório de Cinesiologia

Equipado com materiais destinados à prática de avaliações cinético-funcionais do movimento humano e dos distúrbios causados por diferentes patologias que interferem na funcionalidade ou na postura do indivíduo.

- Academia Escola

Foi criada para oferecer melhora da capacidade cardiorrespiratória, força muscular, resistência e flexibilidade, além de proporcionar aos seus usuários a educação para uma vida mais saudável. Tem como seu principal objetivo incentivar e proporcionar a comunidade acadêmica mais uma forma de prática pedagógica visando a aprendizagem de nossos acadêmicos e relacionando com as possibilidades de nicho de mercado para sua futura atuação profissional.

- Laboratório de Práticas Corporais e Psicomotricidade

Espaço onde se desenvolve estudo do ser humano em movimento, ou seja, analisa a gestualidade, os seus modos de se expressar corporalmente, atribuindo valores, sentidos e significados ao conteúdo e à intervenção, contribuindo no aprendizado da sincronia entre ações e pensamentos.

- Laboratório de Lutas

Favorece o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas proporcionando ao acadêmico a vivência das lutas em suas diferentes configurações.

- Laboratório de Estudos do Comportamento Humano (LECH)

Neste laboratório os alunos realizam atendimento individual/ coletivo, para crianças, adolescentes, adultos, famílias e grupos. Os atendimentos podem ser filmados e posteriormente ser utilizado como material pedagógico.

- Laboratório de Práticas de Enfermagem I e II

São laboratórios voltados à assistência de enfermagem, tem como o objetivo desenvolver habilidades e competências técnicas dos graduandos de enfermagem, com equipamentos e materiais que simulam a prática do cuidado a saúde da mulher, criança, adulto clínico e cirúrgico e idoso

- Laboratório de Bioquímica

Espaço em que são realizadas práticas com o uso equipamentos de alta tecnologia como equipamentos para manipulação e análise de DNA e RNA humano, de plantas e microrganismos como bactérias e vírus, ambos causadores de inúmeras patologias de grande relevância no diagnóstico da área médica e científica.

- Laboratórios de Microscopia I e II

Disponibilizam aos alunos dos cursos das ciências da saúde e naturais ambiente para as aulas teórico/práticas, compostos de bancadas especiais onde são realizadas práticas com o uso de modernos microscópios binoculares e trinoculares com objetiva infinita, TV para visualização das imagens, lupas, vidraria, materiais e insumos diversos laboratoriais, para o desenvolvimento das disciplinas básicas e clínicas.

- Clínica Escola

É o local onde ocorrem as aulas práticas e Estágios de Formação Profissional em Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia, através do atendimento à comunidade, além de favorecer o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde.

- Laboratório de Radiologia

É utilizado por alunos dos cursos técnicos e de graduação para a realização de aulas práticas e testes de interpretação de imagens.

- Laboratório de Matemática

Espaço em que se desenvolvem metodologias de ensino de Matemática que possibilitam aos professores e alunos experimentar, analisar, planejar e estruturar o pensar matemático.

- Laboratório de Ciências Humanas

É um espaço destinado à prática do ensino em História e Geografia, onde realizam-se discussões teórico-metodológicas, trocas de experiências e acompanhamento envolvendo o processo ensino-aprendizagem das disciplinas do curso de História e Geografia.

5 EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

O Enade é o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. Esse processo é um dos instrumentos usados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) para avaliar o seu desempenho em relação ao conteúdo previsto no currículo do seu curso.

O aluno deverá participar do Enade se for considerado ingressante ou concluinte de um dos cursos selecionados pelo Ministério da Educação. A escolha dos cursos é feita pelo MEC com base nos ciclos avaliativos do SINAES e a inscrição dos estudantes é feita pela IES. Todos os cursos são reavaliados a cada três anos.

O Enade é componente curricular obrigatório. O estudante inscrito que não realizar a prova não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao Enade, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação.

Um bom desempenho no Enade consiste em um diferencial na hora de ingressar no mercado de trabalho ou em um processo seletivo. Quanto mais a instituição se destaca, maior é o valor do seu diploma no mercado de trabalho.

6 SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR – CONCLUSÃO DE CURSO

Considera-se formando em determinado semestre letivo o estudante regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Cenecista de Osório que tenha concluído até o final deste período a carga horária integral do curso, considerando o cumprimento dos requisitos curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso e das demais normas e regulamentos institucionais referentes a esses requisitos.

O enquadramento como formando em determinado semestre letivo será atestado pela instituição, tendo como base a análise curricular do estudante e a oferta dos componentes curriculares para o período correspondente.

Através da Resolução 03/2016, a instituição define as normas e procedimentos relativos ao processo de solicitação de análise curricular com vistas à conclusão do curso.

6.1 Manual de Colação de Grau

Para orientar os formandos na realização da Solenidade de Colação de Grau, a UNICNEC disponibiliza no site o Manual de Colação de Grau, contendo todas as informações e orientações aos acadêmicos e produtoras.

7 REGULAMENTOS E NORMAS INSTITUCIONAIS

As normas e regulamentos gerais que regem os cursos de graduação da UNICNEC encontram-se disponíveis no site www.unicnecosorio.cneec.br.



 www.unicnecosorio.cneec.br

 /cneecosorio



(51) 2161 0200
1905.unicnec@cneec.br

Rua 24 de maio, 141 - Centro - Osório/RS CEP 95520-000